



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 263

Sexta-feira 26 de junho de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6. 290 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	366	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	434	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	435	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	826	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.00	220.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	833	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.36.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	836	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.46.00	01.000.00	40.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.30.00	03.000.00	
Recurso	744	02.25.03	26.782.0071.2152	4.4.90.52.00	03.000.00	50.000,00

Art. 3º Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.770 de 19 de agosto de 2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 263

Sexta-feira 26 de junho de 2020

Página | 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0086.1143	4.4.90.51.00	07.100.49	
Recurso	430	02.13.02	10.302.0086.1139	4.4.90.51.00	07.100.49	500.000,00
Crédito	772	02.26.01	15.451.0086.1143	4.4.90.51.00	07.100.49	
Recurso	712	02.25.01	15.451.0086.1126	4.4.90.51.00	07.100.49	700.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de junho de 2020

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.001, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor PAULINHO MESSIAS - R.E. nº 14.987, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.074.099-5, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 08/10/2014 a 07/10/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2020 a 14/10/2020;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022.

PORTARIA Nº 1.002, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 2.822/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor ALEANDRO OLIVEIRA SOUZA – RE 14.775, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.566-0, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/11/2020 a 14/12/2020;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023”.

PORTARIA Nº 1.003, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora MARIVALDA MOREIRA DE FREITAS LIMA - R.E. nº 10.890, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.237-4, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 01/12/2014 a 30/11/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 263

Sexta-feira 26 de junho de 2020

Página | 3

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2022 a 30/10/2022.

PORTARIA Nº 1.004, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora AMANDA ALVES FRANCISCO - R.E. nº 14.409, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.098.098-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/09/2018 (em decorrência de 04 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 15 de novembro de 2.020 e término em 14 de dezembro de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

PORTARIA Nº 1.005, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor FELIPE DORIVAL FELIX - R.E. nº 14.873, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.795-0, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 13/06/2014 a 12/06/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2020 a 13/09/2020;

II – 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2021 a 14/07/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 15/11/2022 a 14/12/2022.

PORTARIA Nº 1.006, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 4.390/17 alterada pela Portaria nº 2.823/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.506.590-3, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/06/2017 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019;

II – 30 (trinta) dias a partir de 10/08/2020 a 08/09/2020; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021”.

PORTARIA Nº 1.007, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.800/17, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora MARCELA MARIA DA SILVA – RE 13.958, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.829.683-7, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019;

II – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2020 a 13/01/2021; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021”.

PORTARIA Nº 1.008, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor LUIZ CARLOS CAVERSAN - R.E. nº 11.605, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.006.459-9, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 08/10/2012 a 07/10/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2021 a 16/03/2021;

II – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 15/03/2023 a 13/04/2023.

PORTARIA Nº 1.009, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 876/2020, para onde se lê: pelo período de 90 (noventa) dias, leia-se: pelo período de 60 (sessenta) dias, retroage a 06 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 263

Sexta-feira 26 de junho de 2020

Página | 4

PORTARIA Nº 1.010, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor JOCELINO TEOFILO JÚNIOR - R.E. nº 11.601, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.881.803-5, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 26/03/2014 a 25/03/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023.

PORTARIA Nº 1.011, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica cessada, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 1.951/17 a servidora TATIANY GOMES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.179.568-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – RE 9809 e Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – RE 9954, conforme Processo Administrativo nº 8.307/2017, retroage a 01 de fevereiro de 2018, revogam as Portarias nº 1.951/17 e 1.952/17.

PORTARIA Nº 1.012, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Fica nomeado, o senhor GABRIEL DE CAMARGOS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.320.331-3, para o cargo comissionado de OFICIAL EXECUTIVO DO PREFEITO, Referência VI, lotado na Secretaria Municipal de Governo-SMG, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A. 674/2020- Chamamento nº 03/2020

OBJETO: formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município, visando a formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, “Gerenciar a Residência Terapêutica Tipo II, situada na Rua Rita Maria de Jesus, 161, Polvilho, Cajamar/SP, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, em conformidade com a descrição técnica constante no Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/07/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 25 de junho de 2020 - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699